



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO



DECRETO N° 407 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO N.º 16/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO
DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
ARTUR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os horários de funcionamento da Câmara de Vereadores nos dias anteriores e pós os feriados de NATAL e ANO NOVO, conforme abaixo:

- ✓ 24/12/2014 – 08:00 às 14:00h
- ✓ 26/12/2014 – Ponto Facultativo – Devendo haver compensação de horário.
- ✓ 31/12/2014 – 08:00 às 14:00h
- ✓ 02/01/2015 – Ponto Facultativo – Devendo Haver Compensação de horário.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município (serviços da Presidência), São Jerônimo, 09 de dezembro de 2014.

Art. 3º - O horário de atendimento deverá ser fixado nas repartições, a fim de divulgação ao público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artur dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registra-se e Publica-se:

MARCELO LUIZ SCHREINERT
Prefeito Municipal